



TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DE CONTRATO

CONTRATO Nº 008/2021

OBJETO: Termo de rescisão/distrato amigável entre as partes que tinham como acordo a Contratação de Empresa para Serviços de segurança externa, monitoramento e manutenção de alarme, monitoramento e manutenção das câmeras de vigilância internas e externas.

Pelo presente instrumento público, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na *Rua Joaquim Távora, 305, Heliópolis, Garanhuns/PE*, inscrita no CNPJ sob o nº 11.478.534/0001-44, neste ato representada pelo seu Presidente, o **Sr. SENIVALDO RODRIGUES ALBINO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 510.463.502-34, RG nº 297460-SSP/AP; e de outro lado, a empresa **ERIK LUCAS BARBOSA FARIAS**, estabelecida à Avenida Duque de Caxias, 383A – Severiano de Moraes Filho, Garanhuns - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 09.446.800/0001-05, neste ato representada pelo sr. **Erik Lucas Barbosa Farias**. Tem justo e acertado entre si, de forma amigável, o que se segue relativamente no presente Termo de Distrato do Contrato de prestação de serviços de acordo com o contrato em epígrafe, para fins de atendimento ao interesse público.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando que não há mais interesse das partes em manter vigente o CONTRATO supra mencionado, têm ambas entre si justo e acordado o presente INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO, o qual se regerá pelas cláusulas e condições deste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - Verificada a conveniência para a Contratante CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS, e a inexistência de prejuízo à pessoa jurídica da CONTRATADA, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei.





CLÁSULA TERCEIRA – DAS RENÚNCIAS


3.1 A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitatório.


PARÁGRAFO ÚNICO – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

CLÁSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Garanhuns, 31 de maio de 2021.


CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
CNPJ nº 11.478.534/0001-44
Senivaldo Rodrigues Albino
Presidente


ERIK LUCAS BARBOSA FARIAS
CNPJ nº 09.446.800/0001-05
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

